



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“IMPLEMENTAÇÃO DO ARQUIVO SETORIAL DO COLÉGIO POLITÉCNICO”

PROJETO N.º 052663

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa (turno manhã ou tarde)

Bolsista para auxiliar:

- no recolhimento de novos acervos documentais
- na classificação, organização, descrição e arquivamento de documentos
- na realização de pesquisas no acervo arquivístico
- no controle de empréstimo de documentos.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: de 11 a 17 de agosto de 2025

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico: arquivopolitecnico@ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Implementação do Arquivo Setorial do Colégio Politécnico”

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;

- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista de 20 a 22 de agosto de 2025. A entrevista será realizada no Colégio Politécnico, Prédio G, Sala 125. A divulgação do dia e horário para entrevista, será publicada no dia 18 de agosto de 2025, juntamente com a listagem dos candidatos (as) inscritos (as). Não enviar um dos itens da documentação exigida e não participar da entrevista elimina, automaticamente, o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- c) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.



3.2. Os critérios de seleção:

- a)** Estar regularmente matriculado no Curso de Arquivologia da UFSM
- b)** Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando seus pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);
- c)** Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista)
- d)** Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência: 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025;
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (endereço eletrônico e telefone) no Portal do Aluno.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos (as) será divulgada no dia 18 de agosto de 2025 e o resultado da seleção será divulgado no dia 26 de agosto de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas. As atividades do bolsista inicia 01 de setembro de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- ✓ Verificação de experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

b) Outras informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: arquivopolitecnico@ufsm.br

Santa Maria, 04 de agosto de 2025.

Lívia Regina Rocha Retamoso
SIAPE 1218455